



Home > Contratos

Contrato nº 68/2025

379

Última atualização 14/10/2025

Local: Igreja Nova/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE IGREJA NOVA

Unidade executora: 000000001 - PREF MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 06/2025 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 14/10/2025 **Data de assinatura:** 07/10/2025 **Vigência:** de 07/10/2025 a 07/10/2026

Id contrato PNCP: 12242350000143-2-000032/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Id contratação PNCP: [12242350000143-1-000063/2025](#)

Objeto:

Contratação de serviços de fornecimento de equipamentos para jardinagem e limpeza pública municipal, para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e serviços públicos de Igreja Nova/AL

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 31.582.712/0001-90 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: PROSPER PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento
Inclusão - Contrato	14/10/2025 - 15:29:44

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1 < >

< Voltar




Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.


 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



381



Contratos

Contrato nº 69/2025

Última atualização 14/10/2025

Local: Igreja Nova/AL Órgão: MUNICIPIO DE IGREJA NOVA

Unidade executora: 000000001 - PREF MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 06/2025 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 14/10/2025 Data de assinatura: 08/10/2025 Vigência: de 08/10/2025 a 08/10/2026

Id contrato PNCP: 12242350000143-2-000033/2025 Fonte: Bolsa Nacional De Compras - BNC

Id contratação PNCP: [12242350000143-1-000063/2025](#)

Objeto:

Contratação de serviços de fornecimento de equipamentos para jardinagem e limpeza pública municipal, para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e serviços públicos de Igreja Nova/AL.

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 37.769.137/0001-15 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL LTDA

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento
Inclusão - Contrato	14/10/2025 - 15:35:10

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

382

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

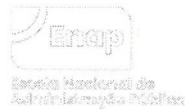
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA.
VALOR: R\$ 229.900,00 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos reais).

FLEXEIRAS, 14 de outubro de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:86C3411C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90036/2025. Objeto: Registro de preços para eventual e futura e eventual aquisição de medicamentos da farmácia básica (itens remanescentes). Data: 29/10/2025, às 09h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no site www.flexeiras.al.gov.br e e-mail licitacao@flexeiras.al.gov.br.

Publicado por:
Rodrigo José Lins de Magalhães
Código Identificador:E7C4DA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE HOMOLOGAÇÃO - COMPRA DIRETA Nº026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0902.0004.015/2025
OBJETO: Aquisição de baterias
ITENS HOMOLOGADOS: 2
VALOR TOTAL: R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).
Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Flexeiras/AL ADJUDICA e HOMOLOGA a dispensa direta acima, informando, ainda, que, de acordo com o Decreto Municipal nº 002/2025, todos os atos relativos à contratação direta devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a adequada justificativa da necessidade da contratação e a vantajosidade para a Administração Pública.

Publicado por:
José Túlio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:ACD27913

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA ERRATA - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ERRATA - DATA DE REALIZAÇÃO

Processo administrativo nº 970/2025

Modalidade: Chamamento Público 005/2025.

Objeto: Chamamento público para a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), para celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO, visando à promoção de ações para execução do Projeto Um passo a + na Saúde: Campanha de conscientização da saúde e prevenção de doenças no Município de Girau do Ponciano/AL, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data de realização: 17 de novembro de 2025, às 09h e 30 min.

Local: Secretaria Municipal de Saúde, sediada na Rua Juscelino Kubitschek, 100, Progresso, Girau do Ponciano – AL. CEP: 57360-000.

Disponibilidade do edital: endereço eletrônico:
<http://acessoainformacao.giraudoponciano.al.gov.br/licitacoes/> ou
através do e-mail: cpl.girau@gmail.com.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Girau do Ponciano/AL, 10 de outubro de 2025.

CLAUDEVÂNIA SOARES RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Licitações

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:D2687D5B

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO AUTORIZAÇÃO DO CANCELAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2025. PROCESSO Nº08200019/2025

O Município de Igreja Nova - AL, inscrito CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor Tiago Gomes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA o CANCELAMENTO da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2025, uma vez que fora verificado um equívoco quanto ao objeto da Dispensa Eletrônica nº 07/2025, onde foi enviado o arquivo e publicado a dispensa com objeto diverso do que consta nos autos do processo. Assim, como o princípio da autotutela, a administração sempre poderá rever seus erros, determino o CANCELAMENTO da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2025.

Igreja Nova - AL, 14 de outubro de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Igreja Nova/AL

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:BA74A157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DA DISEPNSA ELETRÔNICA Nº 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08200013/2025

CONTRATO Nº 68/2025

Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de equipamentos para jardinagem e limpeza pública municipal, para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e serviços públicos de Igreja Nova/AL

Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.

Contratada: PROSPER PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob nº 31.582.712/0001-90.

O preço global deste contrato é de R\$ 36.825,85 (trinta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco reais).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

04.122.00012.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.

MUL. DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.9.0.52.00.00.00.0000 – MATERIAL PERMANENTE

3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/10/2025 e encerramento em 07/10/2026, podendo ser prorrogado 1(uma) vez, por igual período

Igreja Nova/AL, em 07 de outubro de 2025.

Tiago Gomes dos Santos

Contratante

PROSPER PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Contratada

CONTRATO Nº 69/2025

Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de equipamentos para jardinagem e limpeza pública municipal, para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e serviços públicos de Igreja Nova/AL

Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.

Contratada: **VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL**, inscrição no CNPJ/MF sob nº 37.769.137/0001-15.

O preço global deste contrato é de **R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)**.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

04.122.00012.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.9.0.52.00.00.00.0000 – MATERIAL PERMANENTE

3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMOVIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/10/2025 e encerramento em 08/10/2026, podendo ser prorrogado 1(uma) vez, por igual período.

Igreja Nova/AL, em 08 de outubro de 2025.

TLAGO GOMES DOS SANTOS

Contratante

VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL

Contratada

Publicado por:

Liliane Dos Santos

Código Identificador:A4639938

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº015/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº015/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

“REGULAMENTA A PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NO SÍTO PARAÍSO”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 43, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, reza que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da Lei;

DECRETA:

Art. 1º Concede a Permissão de Uso de Espaço Público de um terreno localizado no Sítio Paraíso por tempo determinado e certo previsto na supracitada permissão.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 13 de outubro de 2025.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Isadora Moreno de Oliveira

Código Identificador:0E76F36B

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº016/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº016/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

“REGULAMENTA A PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NO POVOADO BOQUEIRÃO (ANTIGO CORREIOS)”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 43, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, reza que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da Lei;

DECRETA:

Art. 1º Concede a Permissão de Uso de Espaço Público (IMÓVEL) localizado no Povoado Boqueirão em favor da ACAJ (ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE ABELHA DE JAPARATINGA) por tempo determinado e certo previsto na supracitada permissão.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 13 de outubro de 2025.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Isadora Moreno de Oliveira

Código Identificador:E371F29B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 773/2025.

Lei nº 773/2025.

“Dispõe sobre a criação da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, do Fundo Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade e do Conselho de Administração do Fundo no Município de Japaratinga e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA/AL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica criada e incorporada à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Japaratinga/AL, a Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte, Entidade Autárquica, com personalidade jurídica de Direito Público Interno, patrimônio e receita próprios, além de gestão administrativa e financeira descentralizada, vinculada ao Gabinete do Prefeito deste Município, com as seguintes atribuições:

I - Estabelecer diretrizes com vistas à segurança, à fluidez, o conforto, a educação para o trânsito e fiscalizar seu cumprimento;

II - Fixar, mediante normas e procedimentos a padronização de critérios técnicos, financeiros e administrativos para a execução das atividades de trânsito;

III - Estabelecer a sistemática de fluxo permanente de informações entre os seus diversos órgãos e entidades, a fim de facilitar o processo decisório e a integração do sistema.

Art. 2º - A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT, terá a seguinte estrutura básica:

I- Órgão Colegiado de Deliberação Coletiva:

Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI);

Conselho de Administração dos recursos do Fundo Municipal de Trânsito, transporte e Mobilidade.

II – Diretoria Executiva:

Superintendência de Trânsito e Transportes;

Departamento de Controle de Tráfego e Gerenciamento de Transporte de Passageiros;

Departamento de Administração e Finanças;

Departamento de Fiscalização e Educação para o Trânsito.

Parágrafo Único - As competências das unidades organizacionais integrantes de sua estrutura e as atribuições dos respectivos dirigentes serão regulamentadas por ato do Chefe do Executivo, no prazo de até 130 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta lei.

Art. 3º - Ficam criados os seguintes cargos para a Diretoria Executiva da SMTT, com os respectivos símbolos para sua remuneração: